



Prefeitura Municipal de Guaíba
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
"NOSSA HISTÓRIA, NOSSA FORÇA"
Administração 2013/2016

PROJETO DE LEI Nº 029/2013

"Autoriza a Abertura de Crédito Adicional Especial por Excesso de Arrecadação."

HENRIQUE TAVARES, Prefeito Municipal de Guaíba, Estado do Rio Grande do Sul.

FAÇO SABER que, a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu, no uso das atribuições legais que me confere a Lei Orgânica do Município, sanciono e promulgo a seguinte,

LEI:

Art. 1º Autoriza a abertura no Orçamento vigente de um **CRÉDITO ADICIONAL DE CARÁTER ESPECIAL** no valor de R\$ 97.560,00 (noventa e sete mil, quinhentos e sessenta reais), conforme classificação a seguir:

ÓRGÃO: 12 – Secretaria Municipal de Turismo e Cultura

Unidade: 01 – Deptos Subordinadas

Função: 13 – Cultura

Sub-função: 392 – Difusão Cultural

Programa: 0156 – Cultura de Todos

Atividade: 4.114 – Atividades Culturais e Artísticas

Dotação: 3339030000000 – Material de Consumo.....R\$ 10.000,00

Dotação: 3339031000000 – Premiações Cult, Art, Cient, Esp.....R\$ 1.000,00

Dotação: 3339036000000 – Outros Serv de Terceiros-PF.....R\$ 5.000,00

Dotação: 3339039000000 – Outros Serv de Terceiros-PJ.....R\$ 68.460,00

Dotação: 3339047000000 – Obrigações Tribut e Contribut.....R\$ 600,00

Recurso: 3035 – LIC/RS

Dotação: 3339030000000 – Material de Consumo.....R\$ 4.260,00

Dotação: 3339039000000 – Outros Serv de Terceiros-PJ.....R\$ 4.860,00

Dotação: 3339047000000 – Obrigações Tribut e Contribut.....R\$13.380,00

Recurso: 3034 – Comerc. de Bens e Serv.–Reculuta

Art. 2º Para cobertura do Crédito aberto de acordo com o art. 1º, será usada como recurso a **RECEITA ORÇAMENTÁRIA**, por **EXCESSO DE ARRECADAÇÃO**, por **EXCESSO DE ARRECADAÇÃO**, segundo Tendência do exercício, previsto no art. 43, §3º da Lei 4.320/64, conforme classificação a seguir:

Receita: 4.1.6.0.0.01.06.00.00.00 – Serv. Comerc. Produtos, Dados e Mat. Info.

Vínculo: 3034 – Comerc. de Bens e Serv.–Reculuta.....R\$ 22.500,00

Receita: 4.1.7.3.0.00.00.05.00.00 – Trans. Instituições Privadas-LIC/RS

Vínculo: 3035 – LIC/RS.....R\$ 75.060,00

Art. 3º Os valores de receita e despesa constantes no Plano Plurianual – Lei nº 2.473/2009 e Lei de Diretrizes Orçamentárias – Lei nº 2.934/2012, ficam automaticamente atualizados.





Prefeitura Municipal de Guaíba
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
"NOSSA HISTÓRIA, NOSSA FORÇA"
Administração 2013/2016

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Guaíba, em de de 2013.

HENRIQUE TAVARES
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se:

